



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 077/2023

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 04/05/23, Edição nº 2427

Assinatura

SÚMULA: *Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados ou Não Liquidados, com referência ao exercício financeiro de 2022.*

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, MICHEL ANGELO BOMTEMPO, no uso de suas atribuições legais, no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em consonância com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, observando o artigo 206, § 5º, inciso I da Lei 10.406/2002, de 10/01/2002, em conformidade com o art. 1º do Decreto 20.910/32, considerando a necessidade de adequar as contas públicas à realidade do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado o valor de R\$ 12.901,46 (Doze mil, novecentos e um reais e quarenta e seis centavos) inscritos como Restos a Pagar Não Processados ou Não Liquidados do exercício financeiro de 2022, segue a lista:

Não Processados/Não Liquidados				
Empenho/Ano	Credor	CNPJ	Fonte	Valor
1557/2022	Paulo Roberto Moreira	11.214.840/0001-73	107 - Salário-Educação	1.491,58
4588/2022	Alessandra a da Silva Melo Escola de Dança e	27.268.072/0001-70	103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.045,04
7882/2022	Paulo Roberto Moreira	11.214.840/0001-73	103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.364,84
Total a Cancelar:				12.901,46

Parágrafo Único – As despesas deste artigo ficam canceladas em razão da impossibilidade de inexecução contratual, sendo saldos residuais de empenhos. Os créditos gerados do cancelamento serão revertidos em superávit financeiro/orçamentário de sua respectiva fonte de recursos.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de Assaí, Estado do Paraná, aos 03 de Maio de 2023.

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Josiane Aparecida Santana Cheffer
Secretária Municipal de Educação

Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade

Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças